



REINALDO COBRA TRANSPARÊNCIA EM RECURSOS PÚBLICOS GASTOS NA PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS

Por meio de requerimento apresentado em sessão ordinária, realizada na noite desta terça-feira, 19, o vereador Reinaldo Nunes solicitou da prefeitura de Santa Isabel a prestação de contas sobre os recursos públicos gastos diante as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Coronavírus).



De acordo com o Parlamentar, o pedido se deve ao fato de a Casa de Leis, ter acesso as informações sobre quais áreas estão sendo gastos os recursos públicos, conseqüente ao DECRETO Nº 6.163, de 17 de março de 2020.

Reinaldo considerou a dispensa temporária, de licitação de acordo com Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, art. 4º para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Além disso, o Legislador ressaltou a dispensa de estudos preliminares quando se tratar de bens e serviços comuns, entretanto com a possibilidade de



REINALDO COBRA TRANSPARÊNCIA EM RECURSOS PÚBLICOS GASTOS NA PREVENÇÃO DO CORONAVÍRUS

admissão de termo de referência simplificado ou de projeto básico simplificado.

“É importantíssimo que haja transparência dos gastos públicos com as contratações ou aquisições, exigindo da Administração Pública a imediata publicação em seu sítio oficial específico (Portal de Transparência), as informações previstas no §3o do art. 8o da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011, bem como o nome do contrato, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo Contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição”, reforçou.

Segundo o vereador, em análise ao Portal de Transparência do Município, o que era para ser transparência passou a ser obscuridade, com informações incompletas, e um verdadeiro labirinto de classificações para encontrar uma objetiva informação entre receitas/despesas.

“Assim, solicito que seja encaminhada a esta Casa os gastos públicos que se refiram: recursos próprios, Estadual, Federal e Emendas Parlamentares, utilizados desde o início do Decreto Municipal no 6.163, de 17 de março de 2020, bem como a discriminação integral e individualizada de cada produto ou serviço adquirido para o combate a pandemia no Município e fazendo vínculo imediato com a fonte de recursos, Governo Municipal, Estadual, Federal, Emendas Parlamentares de forma organizada”, pontuou.